

operações submetidas ao regime de substituição tributária. O referido ajuste produzirá efeitos somente a partir de 01.01.99, para possibilitar ao contribuinte a necessária adaptação;

3 - o Ajuste SINIEF-07/98 autoriza o Estado de Santa Catarina a adiar a exigência de confecção do novo modelo de Nota Fiscal de Produtor, aprovado pelo Ajuste SINIEF 9/97, de 12.12.97;

4 - o Ajuste SINIEF-08/98 inclui uma empresa do Paraná no Anexo I do Ajuste SINIEF-19/89, de 22.08.89, que dispõe sobre a concessão de regime especial para empresas prestadoras de serviços de transporte ferroviário interestadual e intermunicipal, relativamente ao cumprimento de obrigações acessórias;

5 - o Protocolo ICMS-32/98 estende ao Estado de Minas Gerais as disposições do Protocolo ICMS-32/92, de 30.06.92, que estabelece a aplicação do regime de substituição tributária para as operações com materiais de construção, relativamente às mercadorias destinadas ao seu território.

O artigo 3º, por sua vez, introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços - RICMS, aprovado pelo Decreto 33.118, de 14 de março de 1991, a seguir indicadas:

1 - o inciso I altera a alínea "b" do item 2 do § 1º do artigo 392-E, orientando o procedimento do sujeito passivo por substituição em relação aos demonstrativos elaborados pelo distribuidor de combustível, apenas para efeito de correção técnica do referido dispositivo;

2 - o inciso II modifica a Tabela IV do Anexo IX para atualizar a relação dos Estados signatários do Convênio ICMS-132/92, de 25.09.92, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com veículos, uma vez que o Estado de Santa Catarina não é mais signatário do referido convênio.

O artigo 4º acrescenta o item 7 à Tabela III do Anexo IX do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços - RICMS, aprovado pelo Decreto 33.118, de 14 de março de 1991, apenas para atualizar a lista dos Estados signatários do Protocolo ICMS-45/91, de 05.12.91, que trata da substituição tributária nas operações com sorvete.

Finalmente, o artigo 5º dispõe sobre a vigência dos dispositivos comentados.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
Excelentíssimo Senhor  
Doutor GERALDO ALCKMIN FILHO  
Digníssimo Vice-Governador, no Exercício  
do Cargo de Governador do Estado de São  
Paulo  
Palácio dos Bandeirantes

**DECRETO Nº 43.527,  
DE 9 DE OUTUBRO DE 1998**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1998  
GERALDO ALCKMIN FILHO  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Fernando Leça  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e  
Gestão Estratégica, aos 9 de outubro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
28002 CASA CIVIL			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	22.000,00	
TOTAL	1	22.000,00	

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
03.007.0021.2024 ASSESSORAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO	1 4	22.000,00	
TOTAL	1 4	22.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9 0 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	22.000,00	
TOTAL	1	22.000,00	

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
99.099.0999.2411 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 0	22.000,00	
TOTAL	1 0	22.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
TOTAL	1 4	22.000,00	
SETEMBRO		22.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL	1 0	22.000,00	
SETEMBRO		22.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. II	22.000,00	22.000,00	0,00
TOTAL GERAL	22.000,00	22.000,00	0,00

**DECRETO Nº 43.528,  
DE 9 DE OUTUBRO DE 1998**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1998  
GERALDO ALCKMIN FILHO  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Fernando Leça  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de outubro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18003 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	71.000,00	
TOTAL	1	71.000,00	

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
06.091.0673.2271 SERVIÇOS DE TRÂNSITO	1 4	71.000,00	
TOTAL	1 4	71.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18003 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	60.000,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	11.000,00	
TOTAL	1	71.000,00	

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
06.091.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	11.000,00	
06.091.0024.2864 INFORMÁTICA	1 4	60.000,00	
TOTAL	1 4	71.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
TOTAL	1 4	71.000,00	
SETEMBRO		71.000,00	
DEZEMBRO		60.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
TOTAL	1 4	71.000,00	
NOVEMBRO		11.000,00	
DEZEMBRO		60.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	71.000,00	71.000,00	0,00
TOTAL GERAL	71.000,00	71.000,00	0,00

**DECRETO Nº 43.529,  
DE 9 DE OUTUBRO DE 1998**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1998  
GERALDO ALCKMIN FILHO  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Fernando Leça  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de outubro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18007 SUPERINTEND. DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA			
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	30.000,00	
TOTAL	1	30.000,00	

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
06.030.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	30.000,00	
TOTAL	1 4	30.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18007 SUPERINTEND. DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	30.000,00	

TOTAL		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
06.030.0179.2268 IDENTIFICAÇÃO E PERÍCIAS TÉCNICO-CIENT	1 4	30.000,00	
TOTAL	1 4	30.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	30.000,00	30.000,00	0,00
TOTAL GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00

**DECRETO Nº 43.530,  
DE 9 DE OUTUBRO DE 1998**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem- DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.746.588,00 (Dez milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem- DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1998  
GERALDO ALCKMIN FILHO  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Fernando Leça  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de outubro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER			
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	10.746.588,00	
TOTAL	1	10.746.588,00	

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
16.088.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	10.746.588,00	
TOTAL	1 4	10.746.588,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE			
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	10.746.588,00	
TOTAL	1	10.746.588,00	

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13.054.0458.1153 OBRAS DA BACIA DO RIO TIETÊ	1 4	10.746.588,00	
TOTAL	1 4	10.746.588,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
TOTAL	1 4	10.746.588,00	
SETEMBRO		10.746.588,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA			

**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO  
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

**REDAÇÃO**

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03111-010 - São Paulo  
Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imesp.com.br  
e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626  
PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435  
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

**FILIAIS - CAPITAL**

• JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa  
• REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516  
• POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo